

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 23.04.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Nordeste Comércio e Serviços Ltda. (Processo Administrativo n.º 8524410-81.2023.8.06.0000).

AD5/CT N.º 11/2021

Cód. PAC TJCESEADI_2024_4015

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada neste ato por Francisco Weine Torres Pinheiro, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SSP/CE, CPF n. [REDACTED], com endereço na Rua Floriano Peixoto, n.º 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.300.179/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na anuência da Contratada;
- b) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando n.º 130/2024;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 17/04/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Constitui objeto deste Termo prorrogar em 12 (doze) meses, com início em 23.04.2024 e término em 23.04.2025, o contrato que tem por objeto a **prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de aces-**

sibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, resguardada a possibilidade de reajuste em momento oportuno.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

PEDRO ITALO
SAMPAIO

GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por

PEDRO ITALO SAMPAIO

GIRAO:01032707364

Dados: 2024.04.17 14:48:07 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

Data: 17/04/2024 14:11:02-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Francisco Weine Torres Pinheiro

REPRESENTANTE DA EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

TESTEMUNHAS: _____